

17ª Vara Cível do Foro Central/SP

Edital de Praça e Intimação do **Espólio de Linneu Mattoso**, representado por sua inventariante **Liliane Mattoso (CPF 273.032.088-10)**, da coproprietária **Carmen Lucia de Sant'Ana (CPF 660.349.228-87)**, bem como eventuais cônjuges se casados forem, nos autos da **Ação de Cumprimento de Sentença**, requerida pela **Associação de Moradores e Proprietários Loteamento Denominado Nova Rheata**. Processo nº **1035173-60.2003.8.26.0100**.

A Dra. **Luciana Biagio Laquimia**, Juíza de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia **17/09/18**, às **15:00h** e se encerrará no dia **20/09/18** às **15:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subseqüentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **20/09/18**, às **15:01h** e se encerrará no dia **10/10/18**, às **15:00h**.

Do Condutor da Praça – A Praça será realizada pela modalidade mista (virtual e presencial), de forma virtual através do Portal www.destakleiloes.com.br, e presencial no endereço sito à Rua Pimenta Bueno, 232, Chácara Tatuapé, São Paulo/SP, CEP: 03058-000, sendo conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES e pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893.

Do Valor – na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 70% (setenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme determinação judicial.

Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) - O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7º do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista.

Da Comissão – A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional.

Do Acordo - A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da Praça, será devido os custos do leiloeiro fixados em 3% sobre o valor atualizado da avaliação, e as partes deverão declinar em sua minuta de acordo quem arcará com o percentual acima fixado, sob pena de o(a)(s) executado(a)(s) suportá-lo integralmente.

Remição e Desistência – Nos casos de remição e desistência da praça pelo exequente, e apenas se elas ocorrerem após a publicação do edital, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 3% sobre o valor atualizado da avaliação.

Bem – Lote de terreno nº 01, da Quadra “O”, do Loteamento denominado “Nova Rheata”, situado no Bairro Americana, zona de expansão urbana desta cidade, medindo 35,88m (trinta e cinco metros e oitenta e oito centímetros) de frente em curva com a Rua nº 04 (Quatro) e Rua nº 03 (Três), ai segue 32,12m (trinta e dois metros e doze centímetros) em reta, aí deflete à direita e segue 9,68m (nove metros e sessenta e oito centímetros) confrontando com a área de lazer, ai segue do mesmo lado direito 131,52 (cento e trinta e um metros e cinquenta e dois centímetros) confrontando com a área de lazer, 39,00m (trinta e nove metros) nos fundos confrontando com a área de lazer a 97,90m (noventa e sete metros e noventa centímetros) da frente ao fundo confrontando com o lote nº 02 lado esquerdo, perfazendo a área de 3.707,89m² (três mil, setecentos e sete metros e oitenta e nove decímetros quadrados). Matrícula nº 2.405 do CRI de Boituva/SP e Inscrição Municipal 33244-32-01-0001-00-000.

Segundo o mandado de avaliação o lote de terreno sob o nº 01 da quadra O, localiza-se na Rua Turquesa s/n.

Nos termos do § 2º do art. 843 do CPC, não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.

O imóvel será vendido em caráter “ad corpus” e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica.

Ônus – Consta na Av.1 (02/12/2010) a penhora exequenda.

Avaliação (abril/2016) - R\$110.000,00 que atualizada até julho/2018 perfaz R\$117.567,84. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Fica o Executado intimado por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC.

Não consta nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. São Paulo, 11.07.18.

Luciana Biagio Laquimia

Juíza de Direito